

## **D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

### **Acordo n.º 413/2006 de 31 de Outubro de 2006**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Lar da Mãe de Deus – São Miguel é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações do Lar da Mãe de Deus:

1. Proceder ao pagamento das despesas efectuadas com a contratação de uma Ajudante de Lar e Centro de Dia para a Instituição;
2. Executar o referido pagamento até fins do mês de Março de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 5.935,00€ (cinco mil, novecentos e trinta e cinco euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

15 de Setembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Lar da Mãe de Deus, *Rubens de Almeida Pavão*.